



Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano V - Nº 702 - 12 de setembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 032/2018, processo de dispensa de licitação nº. 013/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** referentes à aquisição de 02 (duas) placas de identificação para a Câmara Municipal de Ibiaporã-PR, junto a empresa **Valorize Placas e Troféus Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.129.215/0001-81, situada à Rua Henrique Mansano, nº. 1500, Santa Mônica, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.079-450, vencedora com o menor preço.

Ibiaporã, 10 de Setembro de 2018.
Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 032/2018
Processo de dispensa de licitação nº. 013/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibiaporã/PR;

Contratada: Valorize Placas e Troféus Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.129.215/0001-81, situada à Rua Henrique Mansano, nº. 1500, Santa Mônica, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.079-450;

Objeto: aquisição de 02 (duas) placas de identificação para a Câmara Municipal de Ibiaporã-PR;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Ibiaporã/PR.

Ibiaporã, 10 de Setembro de 2018.
Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo nº.: 028/2018
Dispensa de Licitação nº.: 011/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo jurídico desta Casa, que opina pela impossibilidade de concretização do referido processo na forma proposta, tendo em vista a existência de apenas um orçamento válido com a devida documentação competente para a validade das propostas, impossibilitando precisar o valor estimado de mercado do conserto conforme dispõe o inciso II, §2º, do art. 40, da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO ainda que, esta presidência constatou a ausência de despacho de autorização para o seguimento do certame;

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

REVOGAR o processo administrativo nº. 028/2018, bem como, a dispensa de licitação nº. 011/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para conserto de aparelho de frigobar de gabinete de vereador, em conformidade com a Súmula 473 – STF, c/c o art. 49 da Lei 8666/93, por primar estritamente pelo interesse público, afastando qualquer situação de discordância com o princípio da legalidade e economicidade.

Ibiaporã, 06 de setembro de 2018.

ROBERVAL DOS SANTOS
Presidente

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 363, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:
Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI, matrícula 3898.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DOCENTE (atuar no Ens. Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 192/2011**, por meio do Decreto nº. 230, de 24 de fevereiro de 2015.

Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **29/08/2018**.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 589, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 249, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, e em atendimento ao Ofício nº. 002/2018 da CSI,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2018, o Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2018, aberto pela Portaria nº 494, de 07 de agosto de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 16 de agosto de 2018, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do



processo em 14 de outubro de 2018.
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 590, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
10569/2018 – 04/09/2018	VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	347/2018 – 29/08/2018	31/08/2018	14/09/2018

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
10569/2018 – 04/09/2018	VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	347/2018 – 29/08/2018	15/09/2018	29/09/2018

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
10599/2018 – 05/09/2018	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	348/2018 – 28/08/2018	31/08/2018	14/09/2018

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora abaixo relacionada, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
Prot. 10197/18 – 24/08/2018	2345.1	IVONE DE ALMEIDA BOMFIM	Secr. Mun. de Assistência Social – Escola de Formação e Cidadania – Centro	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Helena Hatsue Kakitani	01/09/18

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 593, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir da data de efetivação, a servidora ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI, matrícula 3898-1, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório em 29/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais